C. do Rio

99

Capia - Nº 154 Fls. 46 - Primeiro Traslado - Escriptura de venda da aguada do sitio Formiga contual de Portella a Vassouras, Estado do Rio de Janeiro - que Alfredo Rodrigues Ferreira e sua mulher, fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na fórma abaixo. Saibam quantos esta virem - que no anno de mil novecentos e desenove, aos seis dias do mez de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados como Outorgantes vendedores Alfredo Rodrigues Ferreira e sua mulher Dona Francelina Mansores Ferreira, brasileiros, lavradores, residentes em São Sebastião dos Ferreiros, quarto districto municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, representados neste acto por seu procurador Joaquim Ribeiro de Avellar, digo, procurador Coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, aos termos da procuração que exhibio, ficá nesta data registrada no livro de registros numero vinte e dois, deste Cartorio e vae transcripta no final do traslado e Certidões que desta escriptura se extrahirem, e como Outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Fidelino Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes, residentes nesta Capital, reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reco-

reconhecê, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida hoje pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: Primeiro, que são legitimos senhores e possuidores de um sitio denominado Turuhy, onde existe uma aguada no ramal de Portella a Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Segundo, que houveram a referida aguada, por herança, como se vê da certidão do formal de partilhas de desesete de Abril de mil novecentos e onze, extrahido dos respectivos autos de inventario, processados no Cartorio do Segundo officio da Comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. Terceiro, que a referida aguada se acha medida na planta archivada no Thesouro Nacional que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno que fica fazendo parte integrante desta Escriptura com as lettras A, B, C, D e tem conforme a mesma planta a area de vinte e nove metros quadrados e quarenta Centimetros, os limites: por todos os lados com a propriedade Turuhy dos vendedores e as seguintes dimensões: quatro metros ao Norte, quatro metros e quarenta Centimetros ao Sul, sete metros e vinte Centimetros a Leste e Seis metros e oitenta Centimetros a Oeste. Quarto, que a mesma aguada acha-se livre e desembaraçada de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto, que pelo presente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal

dos Estados Unidos do Brasil a lita aguada com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dois Contos de reis (Rs 2:000$000) que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem na Competente Repartição do referido Thesouro, correndo a despeza por conta do Credito aberto pelo Decreto numero trese mil seiscentos e quarenta e seis de desoito de Junho ultimo. Sexto - Por effeito da presente Compra a Fazenda Nacional adquire tambem a servidão do terreno por onde passam os encanamentos desde a Cota mais alta, com Cento e trinta metros de altitude, onde se faz a Captação, até a Caixa e bem assim a servidão do terreno por onde passa o encanamento que vae da Caixa até onde a agua é aproveitada pela Estrada de Ferro Central do Brasil. Setimo, que assim transferem o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida aguada ái Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da Clausula Constituti, obrigando-se os Outorgantes, por si, seus herdeiros ou successores a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa, tirando a Outorgada a Salvo e para de quaesquer duvidas e Contestação

de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de reconhecimento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de oito de Setembro de mil novecentos e dezenove exarado no processo originado pelo Aviso numero quatro mil Cento e Cincoenta e oito de onze de Dezembro de mil novecentos e desseis do Ministerio de Viação e Obras Publicas aceitava as condições do presente Contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem Sello proporcional na fórma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á Uniao. O imposto territorial foi pago pelo Conhecimento do theor seguinte. Numero trinta e seis. Rendas do Estado do Rio de Janeiro. Municipio de Vassouras. Exercicio de mil novecentos e dezenove. Imposto territorial. Certifico que o Senhor Alfredo Rodrigues Ferreira deve a quantia de nove mil duzentos e quarenta reis, do imposto territorial, lançado neste exercicio pelas suas propriedades abaixo mencionadas, a saber: Districto - - quarto - Local ou denominação do immovel Guaratiní - Valor dois contos seiscentos e quarenta mil reis. Imposto nove mil duzentos e quarenta reis. Collectoria de Vassouras um de Abril de mil novecentos e dezenove. O Collector agente R. Real. O escrivão A. Coelho. Recebi em vinte e dois de Abril de mil novecentos e dezenove. O Collector, agente R. Real. Via-se um

nia a assignatura Silva Tarreias. E de como
assim o disseram, pedirão-me lavrasse esta
escriptura, que lhes li, acceitaram e assignam com
as testemunhas presentes a todo este acto Camillo
Ramos Ramos e Odorico Cunha. E eu, Francisco An-
tonio Machado, Tabellião interino que a escrevi Joa-
quim Ribeiro de Avellar. Pidumo Agapito Fernan-
des da Veiga. Camillo Ramos Ramos. Odorico
Cunha. Francerpcas da procuração a que se
refere a presente escriptura. Nivo N. Cito. Em-
blema das Armas da Republica dos Estados
Unidos do Brazil. Folhas de sello. Republica
dos E. U. do Brazil - Procuração bastante que
faz. O Snr. Alfredo Rodrigues Ferreira e
sua mulher. Saibam quantos este publico
instrumento de procuração bastante virem,
que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil novecentos e dezenove, aos
nove dias do mez de Agosto neste Districto de
São Sebastião dos Ferreiros, municipio de Vas-
souras, Estado do Rio de Janeiro, perante mim
Tabellião, Compareceu Como Outorgante o Snr.
Alfredo Rodrigues Ferreira e sua mulher Dona
Francelina Ramos Ferreira, Casados, lavra-
dores, Brasileiros e residentes neste quarto
districto municipal de Vassouras, Estado do
Rio de Janeiro, Conhecidos pelos proprios de
mim Escrivão e das testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas, do que dou fé; perante
as quaes por elle foi dito que neste pu-
blico Instrumento, nomeia e Constitue seu
bastante Procurador o Coronel Joaquim Ri-
beiro de Avellar, Casado, Brasileiro, Commer-

Commerciante e residente no Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero oitenta e tres, segundo andar, especialmente para vender ao Governo Federal a aguada do "Gurutuba", no logar denominado "Mourres", ramal de Portella a Vassouras, entre os kilometros numero cento e vinte e um e cento e vinte e dois, já utilisada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a proposta acceita por essa Estrada e com o processo encaminhado ao Thesouro Federal, dando ao Comprador o direito de servidão do terreno por onde passa o encanamento desde a Captação até a Barra, podendo para esse fim assignar a respectiva escriptura, receber a importancia da venda, dar quitação e o mais que necessario for para liquidação da dita venda, substabelecer esta em quem lhe convier e usar dos imprescindiveis que ratificam, com ede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Reo, em um ou outro fôro; podendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for, jurar, jurar decisoria e suppletoriamente o dito delle Outorgante, fazer dar taes juramentos

a quem convier assistir aos termos de Inventario e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ouvida os de confissão, negação, louvação e sentença, appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e servir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer execução dellas, sequestros; assistir os actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, produndo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e as substabelecidas em outros, jurando-lhes os mesmos poderes em vigor; e revogal-os, querendo, seguindo as Cartas de ordens e avisos particulares, que sendo presis serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim por feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, prometter haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a revogação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedio este instrumento que lhe li, aceitou e assignou com as testemunhas Antonio da Silva Machado e Edgard Machado residentes neste distrito. Eu, Waldemar Machado, escrivão o escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o Signal publico. Waldemar Machado. Alfredo Rodrigues Ferreira. Francelina Mauricio Ferreira. Antonio da Silva Machado. Edgard Machado. Estava Collada

uma estampilha federal no valor de dois mil reis e devidamente inutilisada. Trasladada hoje do proprio livro e folhas ao principio declarado, cujo original reporto-me e dou fé. Eu, Waldemar Machado, escrivão, o escrevi e assigno em publico e raso, em nove de Agosto de mil novecentos e desnove. Em testemunho (signal publico) de verdade. Waldemar Machado. Reconheço firma e signal de Waldmar Machado. Rio, vinte e tres Setembro mil novecentos e desnove. Em testemunho (signal publico) de verdade. Palma da Fonseca Hermes. (ao lado da firma do Tabellião Machado, estava o Carimbo: Tabellião Hermes - Rio - vinte e oito. Rs. oitenta e sete v; estava o sinete em relevo: Palma Hermes - Rio - Rozario Cento e quarenta e um, outro sim vio - se impresso o Carimbo com os dizeres seguintes: D. Fonseca Hermes - Tabellião do primo officio - Cento e quarenta e um, Rua do Rozario, Cento e quarenta e um. Capital Federal. Trasladada hoje. Eu, Francisco Antonio Machado, Tabellião interino que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico do tabellião e assignado Francisco Antonio Machado. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 9 de Outubro de 1923. José Luiz Soares Jnr.

Escrip.to do 1º N.º Alvaro Gonçalves, adjunto ao Thesouro Nacional